



# OS JOVENS PODEM SER SUJEITOS NA POLÍTICA CONVENCIONAL BRASILEIRA?

Christian Pierre de Brito Gonçalves<sup>1</sup>  
Luiz Carlos Castello Branco Rena<sup>2</sup>

---

**RESUMO:** A importância da participação política da juventude brasileira é algo que se encontra registrado, na história do Brasil. Porém, nos dias de hoje percebemos que, as juventudes continuam distantes das formas de participação política tradicionais, que têm a representação como fundamento. Existe ainda, uma grande desconfiança por parte da juventude brasileira, nas instituições políticas tradicionais. Diante deste cenário, este estudo buscou compreender se este distanciamento é motivado por uma moratória, imposta pelas instituições políticas tradicionais, aos jovens brasileiros. Para tal, foram utilizados dados das eleições de 2012 e 2014, coletados no site do Tribunal Superior Eleitoral. O tratamento e análise destes dados, que teve a juventude como foco, mostrou que existe de fato uma moratória, imposta aos jovens pelas instituições tradicionais e sistema político brasileiro.

**PALAVRAS-CHAVE:** Juventude; Participação; Política; Moratória.

**ABSTRACT:** The importance of the participation of the Brazilian youth on politics is something that is recorded on Brazilian History. However, now days we realize that the youth remains distant of all forms of participation on traditional politics that has representation as its foundation. However, there is still a great suspicion by the Brazilian youth, about traditional Brazilian political institutions. Before this scenario, this study sought to understand whether this distancing is motivated by an imposed moratorium by traditional political institutions to young Brazilians. For such, the collected data from the 2012 and the 2014 elections, found on the electoral Supreme Court site, was used. The processing and analysis of the a data that had youth as the focus, showed that it still exists, in fact, a moratorium impose on the young Brazilians by traditional Brazilian institutions and political systems.

**KEYWORDS:** Youth; Participation; Politics; Moratorium.

---

## 1 INTRODUÇÃO AO PROBLEMA

Este artigo busca realizar uma análise da participação política dos jovens brasileiros, nas instituições políticas tradicionais, mesmo cientes de que vivemos novos tempos, em que a democracia representativa se encontra em crise e surgem novas formas de participação, principalmente por parte da juventude, no mundo todo. Buscaremos entender, ao longo do artigo se existe uma moratória imposta à juventude, por parte das instituições políticas tradicionais, que justifiquem o distanciamento dos jovens brasileiros, desta forma de participação política.

Dados da pesquisa “Juventude Brasileira e Democracia – Participação, Esferas e Políticas Públicas”, realizada pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE e pelo Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais – Instituto Pólis (2006) revelam, a pouca participação da juventude, em grupos, movimentos ou entidades, que tenham o exercício da política como objetivo.

---

<sup>1</sup> Graduado em Psicologia pela PUC Minas Betim. christianpierre1989@gmail.com

<sup>2</sup> Pedagogo, Mestre em Psicologia Social pela UFMG. Professor da Faculdade de Psicologia no Campus da PUC Minas/Betim. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Processos Sociais – NEPPSO. luiz.rena@pucmians.br



A pesquisa buscou inicialmente, saber sobre o envolvimento dos jovens com movimentos comunitários. Frente à pergunta “você já participou de algum movimento ou reunião para melhorar a vida do seu bairro ou da sua cidade?”, 18,5% dos jovens responderam afirmativamente e 80,6% disseram que não (IBASE; PÓLIS, 2006).

A pesquisa indagou também aos jovens sobre seus engajamentos sociais e políticos; se participavam ou não de grupos, entidades ou movimentos mais institucionalizados. A partir das respostas, percebemos que as principais instituições ou grupos de engajamento da juventude brasileira são: as instituições religiosas (15,3%), seguidas dos clubes ou associações esportivas e de lazer (8,3%); grupos artísticos (5,5%); grupos diversos tais como gangues, galeiras, etc. (4,2%); trabalho voluntário (3,0%); associações comunitárias de moradores (2,0%); grupos ambientalistas (1,4%); movimentos sociais (1,3%); partidos políticos (1,0%); ONGs (0,9%); movimentos negros, indígenas, feministas e de opção sexual (0,8%) e por fim, os sindicatos (0,7%) (IBASE; PÓLIS, 2006).

A pesquisa “Juventude Juventudes: o que une e o que separa”, realizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – Unesco, em 2006, também apresenta resultados parecidos. Sobre os tipos de grupos, dos quais a juventude brasileira participa, ficando demonstrado que:

81,10% envolvem-se ou envolveram-se em associações de caráter religioso; 23,6% em associações do tipo organizacional (esportiva, ecológica, cultural, artística e assistencial); 18,7% de caráter corporativo (trabalhista, estudantil); e 3,3% em organizações partidárias. (ABRAMOVAY; CASTRO, 2006, p.311).

Segundo Jacques Rancière (1996), quando a ordem em que se baseia a sociedade, onde uns mandam e outros obedecem, é interrompida por uma liberdade que busca atualizar a igualdade, na qual assenta toda a ordem social, a política passa a existir. Percebemos então, através destas pesquisas, que as formas de participação que possuem grande adesão por parte dos jovens brasileiros, não são formas de participação que buscam diretamente essa política.

A pesquisa “Juventude Juventudes: o que une e o que separa” nos mostra ainda, que existe uma enorme desconfiança por parte dos jovens, em relação às instituições políticas tradicionais:

[...] 84,6% dos jovens declararam não confiar nos partidos políticos; 76,7% afirmaram não confiar no governo; 82% não confiar no Congresso Nacional e 79,9% não confiar nas Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. (ABRAMOVAY; CASTRO, 2006, p. 312).

De acordo com Alain Badiou (1994) toda política é um processo de articulação entre o povo, as organizações políticas e sociais e o Estado. Percebemos então que esta descrença da juventude em relação às instituições políticas tradicionais pode enfraquecer a busca pela política, uma vez que estas representam o próprio Estado. Mas será essa descrença o que afasta os jovens brasileiros das formas convencionais de participação política? Ou existe de fato uma moratória política imposta aos jovens, pelas instituições políticas tradicionais? Terá essa descrença algo a ver com essa moratória que lhes é imposta?

## 2 OS JOVENS COMO SUJEITOS

O Estatuto da Juventude, instituído pela Lei n. 12.852 de 5 de agosto de 2013, considera jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, mas, para definir juventude se faz necessário levar em consideração outros aspectos para além da faixa etária.

A juventude é uma construção social, pois é definida pelas relações sociais, apresentando limites históricos e culturais (ESTEVES; ABRAMOVAY, 2007; DAYRELL, 2007; MESQUITA; OLIVEIRA, 2013; LEÓN, 2009; NASCIMENTO, 2012; NOVAES, 2006; RIZZINI et al, 2009; VELHO, 2006). Parece haver também um consenso entre os diversos autores, de que não podemos falar de uma juventude homogênea, mas sim de juventudes, no plural, uma vez que existe uma pluralidade de vivências juvenis, moldadas pelas diferenças sociais (ABRAMO, 2005; ESTEVES; ABRAMOVAY, 2007; CASSAB, 2009; DAYRELL apud AGUIAR; HORTA, 2012; NOVAES, 2000; KNAUTH; GONÇALVES, 2006; MESQUITA; OLIVEIRA, 2013; NASCIMENTO, 2012; POCHMANN, 2004; RIZZINI et al, 2009; VELHO, 2006).

Sabemos ainda que a juventude possui um caráter universal, que é dado pelas transformações do indivíduo numa determinada faixa etária, na qual se desenvolve fisicamente e enfrenta mudanças psicológicas. Porém, tal caráter universal da juventude não chega a esboçar uma homogeneidade, pois a forma como cada sociedade em um tempo histórico determinado, vai lidar com este momento e representá-lo é diferente (DAYRELL, 2007). Portanto, como a juventude é representada por diferentes sociedades e vivenciada em diferentes contextos históricos, a experiência geracional se torna inédita. Isso faz com que a condição juvenil, entendida como etapa da vida que se situa, entre a proteção socialmente exigida para a infância e a emancipação esperada na vida adulta, tenha suas especificidades (NOVAES, 2006).

Dessa forma, a definição de juventude deve ser concretizada a partir da perspectiva da diversidade, tendo em conta o conjunto das experiências vivenciadas pelos indivíduos no seu contexto social (DAYRELL, 2007). Essa diversidade, segundo Juarez Dayrell (2007, p.157) “[...] se concretiza com base nas condições sociais (classes sociais), culturais (etnias, identidades religiosas, valores) e de gênero, e também das regiões geográficas, entre outros aspectos”. A juventude pode ser entendida então, como sendo ao mesmo tempo uma condição social e um tipo de representação (PERALVA apud DAYRELL, 2007).

Muitos autores ainda enxergam e estabelecem ancoragem na perspectiva funcionalista de juventude, que a define como um momento de transição, entre a infância e a fase adulta. Segundo esta perspectiva, a juventude

[...] corresponde a um momento específico e dramático de socialização, em que os indivíduos processam a sua integração e se tornam membros da sociedade, por meio da aquisição de elementos apropriados da “cultura” e da assunção de papéis adultos. É, assim, o momento crucial no qual o indivíduo se prepara para se constituir plenamente como sujeito social, livre, integrando-se à sociedade e podendo desempenhar os papéis para os quais se tornou apto pela interiorização dos seus valores, normas e comportamentos. Por isso mesmo é um momento crucial para a continuidade social: é nessa oportunidade que a integração do indivíduo se efetiva ou não, trazendo consequências para ele próprio e para a manutenção da coesão social. (ABRAMO, 2007, p. 79).

Tal perspectiva em relação à juventude acaba por lhe recusar a condição de sujeitos. Tal como a adolescência, ela tem sido vista em várias culturas como uma etapa de moratória social. “Isto é, a juventude é vista como etapa de preparação, em que os indivíduos processam sua inserção nas diversas dimensões da vida social” (NOVAES apud RIZZINI et al, 2009, p. 102). Este tempo de espera assim como

Os sistemas de idades nas sociedades urbanas servem para legitimar um desigual acesso aos recursos, às tarefas produtivas, ao casamento e aos cargos políticos; isso implica a “legitimação da hierarquização social das idades” (Feixa, 1999), em que cada etapa do desenvolvimento infante-adolescente-juvenil corresponde a certas categorias de trânsito que muitas vezes os afastam dos conflitos abertos, assegurando o controle dos menores para pautas sociais estabelecidas. (LEÓN, 2009, p. 59).

O jovem é visto então como um “vir a ser”, uma vez que o sentido de suas ações no presente deveria se encontrar, projetado no futuro. Tal perspectiva faz com que muitas vezes, a juventude seja encarada em sua negatividade, pois, apresenta o jovem como aquele que ainda se encontra em formação, ou seja, ainda não chegou a ser (DAYRELL, 2007). Desde o ideário iluminista, os jovens se vêem submetidos a processos de capacitação, para eventualmente obter reconhecimento como alguém capaz de articular discursos e práticas sociais, em

função de determinados interesses no domínio público. Dessa forma, o lugar social dos jovens ficou restrito ao âmbito do privado, e conseqüentemente, suas ações ficaram desautorizadas de qualquer alcance coletivo e público, que pudesse colaborar para mudanças na ordem social. A contribuição juvenil foi então adiada para o momento oficial da maioridade, quando se legitimava então, a assunção do cidadão portador de direitos políticos plenos (CASTRO, 2011).

Porém, entendemos como Dayrell (2007) e León (2009) que, ainda que a juventude represente um período de transição, isso não quer dizer que seja uma etapa de absoluta latência ou moratória, uma espera inerte. Portanto, entendemos ainda

[...] a juventude como parte de um processo mais amplo de constituição de sujeitos, mas que tem especificidades que marcam a vida de cada um. A juventude constitui um momento determinado, mas não se reduz a uma passagem; ela assume uma importância em si mesma. Todo esse processo é influenciado pelo meio social concreto no qual se desenvolve e pela qualidade das trocas que este proporciona (DAYRELL, 2007, p. 158).

Enxergar a juventude como uma etapa com um fim predeterminado, ou apenas como um momento de preparação para a vida adulta é negar, a diversidade da juventude. A juventude, em sua diversidade, não se encontra presa a critérios rígidos. Ela é parte de um processo de crescimento mais abrangente, que ganha contornos específicos, a partir das experiências vivenciadas por cada indivíduo em seu contexto social (DAYRELL, 2007).

Mesmo sob as condições impostas a partir do ideário iluminista, percebemos ao longo da história que as vozes de muitos jovens puderam ser ouvidas, aglutinadas em torno de movimentos operários, estudantis, entre outros (CASTRO, 2011). Isso é possível porque o jovem se apropria do social, transformando-o em representações, aspirações e práticas, o que possibilita que ele interprete, dê sentido ao seu mundo e relações que mantêm. A partir deste processo, o jovem vai se construindo e sendo construído como sujeito (DAYRELL, 2007). Temos visto, portanto, algumas mudanças em relação ao posicionamento da juventude, que ao longo da história tem sido objeto do discurso do outro, seja o da autoridade conferida à geração mais velha, seja o dos saberes disciplinares. Estes jovens, outrora silenciados e enredados nas estruturas de dominação, que se subjetivavam como tutelados, invisíveis e não falantes, têm se apresentado cada vez mais visíveis na vida social (CASTRO, 2011).

Contudo, instituições tradicionais, tais como o estado, a família e a escola insistem em enxergar a juventude como uma fase de transição, como mera etapa de preparação para a vida adulta, ignorando que o tempo da juventude contemporânea tem sido cada vez mais, o tempo do presente (REGUILLO, 2007). Porém, ainda que o jovem seja reconhecido pelas institui-

ções tradicionais como um “vir a ser”, ele experimenta novas relações sociais, através das quais ele constrói sua subjetividade. O jovem passa a se deparar e a conviver com novos outros, diferentes da família, escola e igreja, por exemplo. O jovem, enquanto ser humano é constituído sujeito pelo outro, ao ser reconhecido por este outro. Este processo acontece na medida em que o outro reconhece o sujeito como diferente e, o sujeito reconhece o outro como diferente. Portanto, também o jovem a partir de sua subjetividade, se constitui sujeito a partir do reconhecimento do outro e do eu (MOLON, 2003).

A subjetividade é inerente ao mundo privado, porém intersubjetiva, uma vez que resulta do cruzamento de fluxos linguísticos e agenciamentos sociais. Dessa forma, a subjetividade está submissa ou sobreposta às condições sociais, históricas, linguísticas e psicológicas. O sujeito se constitui então a partir das relações e práticas sociais, a partir da dinâmica dialética entre o funcionamento interpsicológico e o intrapsicológico, que acontece a partir da linguagem (VYGOTSKY apud MOLON, 2011).

As relações entre o sujeito e o outro, que acontecem através da linguagem, são mediadas pelo significado. O sujeito se constitui então pela mediação semiótica e por meio de processos de significação, que acontecem no confronto eu-outro das relações sociais. Dessa forma, tanto o significado das palavras, quanto os sentidos conferidos a elas, possibilitam processos de produção de subjetividades (MOLON, 2011).

Nos aproximamos então, da definição de Charlot citado por Dayrell (2007), para quem o sujeito é um ser singular, que possui uma história, que interpreta o mundo e lhe dá sentido, dando sentido também a si mesmo, a posição que ocupa nele, às suas relações e práticas sociais, a sua história e singularidade. Entendemos também o sujeito como ativo, como um ser que age e que a partir de suas ações, produz e é produzido ao mesmo tempo, no conjunto das relações sociais nas quais se insere. Entendemos ainda como Dayrell (2007) a juventude como parte de um processo de constituição de sujeitos, constituído de especificidades que marcam a vida de cada um. Este processo sofre influência direta do meio social e momento histórico, no qual se desenvolve e da qualidade das trocas, que proporciona.

Dessa forma, ao partimos de um consenso entre os diversos autores citados, de que não podemos falar de uma juventude homogênea, mas sim de juventudes no plural, devido à pluralidade de vivências juvenis existentes, entendemos que não existe um único modo de ser jovem, tampouco uma única forma de participação política, por parte da juventude (MAYORGA, 2013; MESQUITA; OLIVEIRA, 2013). Sabemos que existem várias formas possíveis aos jovens, de se constituírem sujeitos políticos. Mas será que o sistema político brasileiro possibilita de fato ao jovem brasileiro, que se constitua sujeito através da participa-

ção política convencional? Ou essa forma de participação política só se torna acessível, após um período de moratória?

### **3 OS JOVENS BRASILEIROS PODEM SER SUJEITOS NO ATUAL SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO?**

A já citada perspectiva funcionalista da juventude se encontra também presente, na Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), que impõe limites à participação política dos jovens, impossibilitando que estes tenham acesso a participação política institucional, para além do exercício do voto, antes dos 18 anos. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 14, da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), a participação política através do voto, só é possível ao jovem com mais de 16 anos de idade. O parágrafo terceiro diz ainda, que são condições de elegibilidade a idade mínima de: trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; e dezoito anos para Vereador (BRASIL, 1988).

Percebemos então, que na forma da lei, os jovens são obrigados a passar por um período de moratória para poderem participar politicamente, através da ocupação dos diversos cargos políticos. Através deste artigo, buscaremos demonstrar se na prática, este período se estende por mais tempo, para além da juventude. Isso ficará demonstrado a seguir, através da apresentação de dados das eleições de 2012<sup>3</sup> e 2014<sup>4</sup> de todo o Brasil, colhidos no site do Tribunal Superior Eleitoral. Apresentaremos os dados relativos às candidaturas de jovens ao cargo de Vereador e Prefeito, com idades entre 18 e 24 anos e Deputados Estadual e Federal, com idades entre 20 e 29 anos, começando pelo cargo de Vereador.

O cargo de Vereador é o primeiro cargo político, a que os jovens legalmente podem ter acesso. Através da análise dos dados das eleições de 2012, para Vereador em todo o Brasil foi constatado o seguinte: as candidaturas de jovens com idade inferior a 18 anos corresponderam a apenas 0,01% do total de 420594 candidaturas; de jovens com idades entre 18 e 20 anos a 1,00% e de jovens com idades entre 21 e 24 anos a 2,90%. Dentre o total de 57430 Vereadores eleitos no Brasil em 2012, apenas 0,01% corresponderam à jovens com idade inferior a 18 anos; 0,45% a jovens com idade entre 18 e 20 anos e 1,84% a jovens com idade entre 21 e 24

---

<sup>3</sup> <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleicoes-2012>

<sup>4</sup> <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014-eleitorado>

anos. Tendo em conta o número de candidatos a Vereador que foram eleitos, apenas em relação ao total de candidatos das respectivas faixas etárias, constatamos que foram eleitos: 12,77% de um total de 47 candidatos, com idade inferior a 18 anos; 6,10% de um total de 4214 candidatos, com idade entre 18 e 20 anos e 8,70% de um total de 12215 candidatos, com idade entre 21 e 24 anos.

Do total de Vereadores eleitos em 2012, a quantidade de jovens com idade até 24 anos correspondeu a apenas 2,31%. Este índice se eleva à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 18,56% de candidatos com idades, entre 25 e 34 anos; 34,57% com idades entre 35 e 44 anos; 38,53% com idades entre 45 e 59 anos, caindo para 5,35% de candidatos eleitos, com idades entre 60 e 69 anos. Considerando os eleitos tendo em conta apenas o total de candidatos, das respectivas faixas etárias constatamos que, foram eleitos 8,04% de um total de 16476 candidatos, com idade até 24 anos. Este índice também se eleva à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 14,18% de um total de 75159 candidatos, com idades entre 25 e 34 anos; 15,54% de um total de 127758 candidatos, com idades entre 35 e 44 anos; caindo para 13,35% de um total de 165672 candidatos, com idades entre 45 e 59 anos, voltando a cair para 10,27% de eleitos, dentre os 29899 candidatos, com idades entre 60 e 69 anos.

No Brasil, o cargo de Prefeito só pode ser ocupado, por pessoas com idade superior a 21 anos. Apesar disso, constatamos a existência de candidatos com idade inferior a 21 anos, que disputaram as eleições de 2012. Analisando os dados de 2012, das eleições para Prefeito em todo o Brasil constatamos que, as candidaturas de jovens com idade inferior a 18 anos corresponderam a 0,007%, de um total de 15127 candidaturas; de jovens com idades entre 18 e 20 anos, corresponderam também a 0,007% e de jovens com idades entre 21 e 24 anos, corresponderam a 0,74% do total. Dentre o total de 5517 Prefeitos eleitos no Brasil em 2012, não temos nenhum com idade inferior a 20 anos e apenas 0,58% de jovens eleitos, com idade entre 21 e 24 anos. Tendo em conta o número de eleitos, em relação ao total de candidatos das respectivas faixas etárias, constatamos que nenhum dos dois candidatos, com idade inferior a 20 anos foi eleito e que, 28,57% de um total de 112 candidatos, com idade entre 21 e 24 anos foram eleitos.

Constatamos então que do total de Prefeitos eleitos no Brasil em 2012, a quantidade de jovens com idade até 24 anos corresponde a apenas 0,58%. Este índice se eleva à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 9,53% de candidatos com idades, entre 25 e 34 anos; 26,65% com idades entre 35 e 44 anos; 50,55% com idades entre 45 e 59 anos, caindo para 10,68% de candidatos eleitos, com idades entre 60 e 69 anos. Considerando

os eleitos tendo em conta apenas o total de candidatos, das respectivas faixas etárias constatamos que foram eleitos 28,57%, de um total de 112 candidatos, com idade até 24 anos. Este índice se eleva na faixa etária seguinte e cai gradativamente, nas faixas etárias subsequentes, uma vez que foram eleitos: 38,17% de um total de 526 candidatos, com idades entre 25 e 34 anos; 37,70% de um total de 1470 candidatos, com idades entre 35 e 44 anos; 36,75%, de um total de 2789 candidatos, com idades entre 45 e 59 anos e 32,72% de eleitos, dentre os 589 candidatos com idades entre 60 e 69 anos.

Os dados das eleições gerais de 2014 fornecidos pelo TSE favorecem uma leitura distinta dos dados, uma vez que as informações estão agregadas em intervalos de 4 em 4 anos. Isso possibilita uma análise dos dados, relativos à faixa etária de 20 a 29 anos, que se enquadra melhor à faixa etária, delimitada pelo Estatuto da Juventude.

Passamos agora a apresentar os dados das eleições de 2014, para Deputado Estadual em todo o Brasil. O cargo de Deputado Estadual, assim como o de Prefeito, só pode ser ocupado por pessoas com idade superior a 21 anos. Através da análise dos dados constatamos que, as candidaturas de jovens com idade entre 20 e 24 anos corresponderam a 1,79%, de um total de 14882 candidaturas. Já as candidaturas de jovens, com idades entre 25 e 29 anos, corresponderam a 4,48% do total. Dentre o total de 1035 Deputados Estaduais eleitos no Brasil em 2014, constatamos que foram eleitos 1,26% de jovens, com idades entre 20 e 24 anos e 3,00%, com idades entre 25 e 29 anos. Tendo em conta o número de eleitos, em relação ao total de candidatos das respectivas faixas etárias, constatamos que foram eleitos 4,87%, de um total de 267 candidatos, com idades entre 20 e 24 anos e 4,65%, de um total de 666 candidatos, com idades entre 25 e 29.

Constatamos que do total de Deputados Estaduais eleitos, a quantidade de jovens com idade até 29 anos corresponde a apenas 4,25%. Este índice se eleva, à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 18,16% de candidatos com idades, entre 30 e 39 anos; 28,02% com idades entre 40 e 49 anos; 32,08% com idades entre 50 e 59 anos, caindo para 13,72% de candidatos eleitos, com idades entre 60 e 69 anos. Considerando os eleitos tendo em conta apenas o total de candidatos, das respectivas faixas etárias constatamos que, foram eleitos 4,72% de um total de 933 candidatos, com idades entre 20 e 29 anos. Embora apresente oscilações, este índice também se eleva à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 6,15% de um total de 3056 candidatos, com idades entre 30 e 39 anos; 6,08% de um total de 4771 candidatos, com idades entre 40 e 49 anos; 7,88% de um total de 4215 candidatos, com idades entre 50 e 59 anos; 8,90% de um total de 1595 candidatos, com idades entre 60 e 69 anos; 13,10% de um total de 290 candidatos, com idades entre

70 e 79 anos, caindo para 4,76% de eleitos, dentre os 21 candidatos, com idades entre 80 e 89 anos.

Por fim, passamos agora a apresentar os dados das eleições de 2014, para Deputado Federal em todo o Brasil. O cargo de Deputado Federal também só pode ser ocupado, por pessoas com idade superior a 21 anos. Através da análise dos dados constatamos que as candidaturas de jovens, com idade entre 20 e 24 anos, corresponderam a 1,99%, de um total de 6178 candidaturas. Já as candidaturas de jovens com idades entre 25 e 29 anos, corresponderam a 4,14% do total. Dentre o total de 513 Deputados Federais eleitos no Brasil em 2014, constatamos que foram eleitos, apenas 0,39% de jovens com idades entre 20 e 24 anos e 3,70%, com idades entre 25 e 29 anos. Tendo em conta o número de eleitos, em relação ao total de candidatos das respectivas faixas etárias, constatamos que foram eleitos 1,63%, de um total de 123 candidatos, com idades entre 20 e 24 anos e 7,42%, de um total de 256 candidatos, com idades entre 25 e 29 anos.

Constatamos que do total de Deputados Federais eleitos, a quantidade de jovens com idade até 29 anos, corresponde a apenas 4,09%. Este índice se eleva, à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 15,20% de candidatos com idades, entre 30 e 39 anos; 21,64% com idades entre 40 e 49 anos; 36,65% com idades entre 50 e 59 anos, caindo para 18,52% de candidatos eleitos, com idades entre 60 e 69 anos. Considerando os eleitos tendo em conta apenas o total de candidatos, das respectivas faixas etárias constatamos que, foram eleitos 5,54% de um total de 379 candidatos, com idades entre 20 e 29 anos. Embora apresente oscilações, este índice também se eleva à medida que se avança nas faixas etárias, uma vez que foram eleitos: 7,07% de um total de 1103 candidatos, com idades entre 30 e 39 anos; caindo para 5,90% de um total 1880 candidatos, com idades entre 40 e 49 anos. Volta a subir para 10,47%, de um total de 1795 candidatos, com idades entre 50 e 59 anos; 11,61% de um total de 818 candidatos, com idades entre 60 e 69 anos; caindo novamente para 9,55% de eleitos, dentre um total de 178 candidatos, com idades entre 70 e 79 anos.

Os dados das últimas eleições referentes ao seguimento juvenil exigem uma análise, que ofereça elementos para responder a três questões: existe ou não uma moratória política imposta aos jovens brasileiros? Existe uma desconfiança dos jovens em relação às instituições políticas tradicionais? Esse sentimento reforça o dispositivo da moratória?

#### **4 PARA CONCLUIR: OS JOVENS PODEM SER SUJEITOS NA POLÍTICA CONVENCIONAL BRASILEIRA?**

Percebe-se através da apresentação dos dados, que o número de candidaturas de jovens, com idades até 24 anos para os cargos de Vereador (2,90%) e de jovens com idades até 24 anos para Prefeito (0,75%) é muito reduzido. Assim como o número de candidaturas de jovens, com idade entre 20 e 29 anos para Deputado Estadual (6,27%) e Deputado Federal (6,13%).

Constata-se também, que o número de jovens eleitos é muito reduzido. Os jovens com idades até 24 anos, eleitos em 2012 para ocuparem o cargo de Vereador, correspondeu a apenas 2,31% do total de eleitos. Os jovens com idades entre 21 e 24 anos, eleitos para ocuparem o cargo de prefeito correspondeu a 0,58%. Em 2014, os jovens com idades entre 20 e 29 anos, eleitos para o cargo de Deputado Estadual correspondeu a 4,26% e para Deputado Federal a 4,09% do total.

Mesmo considerando os candidatos eleitos, apenas em relação ao número de candidaturas, dentro de sua faixa etária, constatamos que foram eleitos 8,04% de candidatos a Vereador, com idades até 24 anos; 28,57% de candidatos a Prefeito com idades entre 21 e 24 anos; 4,72% de candidatos a Deputado Estadual, com idades entre 20 e 29 anos; e 5,54% de candidatos a Deputado Federal, com idades entre 20 e 29 anos. Podemos afirmar que ainda assim, com exceção dos resultados para Prefeito, os percentuais de jovens eleitos são igualmente baixos.

Esses dados revelam que a moratória política, imposta constitucionalmente aos jovens brasileiros, não é a principal responsável pelo afastamento dos jovens da política convencional, uma vez que o número de jovens que se candidataram aos cargos políticos foi muito reduzido. Percebemos ainda, que o número de jovens eleitos foi muito reduzido, mesmo levando em consideração apenas o número de candidatos, dentro das respectivas faixas etárias. Tendo em conta a percentagem de candidatos eleitos em cada faixa etária, em relação ao total de candidaturas, fica ainda demonstrado que o fato de ser jovem corresponde, a uma menor chance de ser eleito.

Identificamos então a partir dessas constatações, a existência de uma moratória, que apesar de remeter à política eleitoral é legitimada socialmente, uma vez que nossa sociedade ainda cultiva uma visão funcionalista, em relação à juventude. O jovem é visto socialmente como alguém que se encontra em fase de transição, ou seja, em um tempo de preparação para se tornar sujeito social pleno e talvez por este motivo, não possa contar com o “voto” de con-

fiança dos eleitores. Tal condição de “vir a ser”, além de limitar a confiança dos eleitores pode ser também, o que impede ao jovem o acesso ao voto de confiança dos partidos políticos e ao financiamento para as campanhas eleitorais. Somada a essas desvantagens, o jovem ainda sofre com a falta de experiência para lidar com os mecanismos partidários, o que dificulta ainda mais a sua inserção nas disputas eleitorais.

Apesar das múltiplas formas de ser jovem e conseqüentemente, da pluralidade de mecanismos de participação política disponíveis para os jovens brasileiros, os números mostram que existe de fato, um distanciamento dos jovens em relação às organizações partidárias e disputas eleitorais. Talvez a condição social do jovem brasileiro, assim como a representação de juventude presente na nossa sociedade, sejam dificultadores para que os jovens atuem como sujeitos sociais e políticos, nesta dimensão da esfera pública. A moratória social e política imposta aos jovens pode de fato, afastá-los das organizações partidárias. Talvez sejam essas dificuldades que impulsionem os jovens, a buscarem formas mais acessíveis de participação política, tais como manifestações, movimentos estudantis e outros movimentos políticos que os acolham e os reconheçam como sujeitos, possibilitando que eles ajam como tal.

Os jovens e suas práticas sociais ainda são compreendidos pelas organizações partidárias, a partir de uma perspectiva funcionalista, ou seja, como alguém que está em processo de transição entre a infância e a fase adulta, que acaba por lhes negar a condição de sujeitos. Percebemos ainda que a lógica de mercado, que legitima o acesso aos recursos e tarefas produtivas, se reflete no atual sistema político. Isso fica percebido tanto em relação à moratória vivenciada pelos jovens, quanto pela queda no número de candidatos eleitos, que geralmente se dá a partir dos 60 anos de idade. Percebe-se então, que tanto os jovens quanto os idosos são colocados à margem, das esferas de poder e processos decisórios.

O jovem possui então pouco espaço para ser sujeito, no atual sistema político eleitoral brasileiro, uma vez que não lhe é permitido ampliar sua presença nas organizações partidárias. Porém, apesar da moratória que lhe é imposta tanto pelo contexto social, quanto pelas organizações partidárias, entendemos que o jovem brasileiro não deixa de ser sujeito político. Mesmo diante das dificuldades de acesso, ele constrói sua subjetividade em relação à política. Nas mais diversas formas de participação em que se faz presente, o jovem enquanto sujeito emerge desse espaço de conflito, em que se depara com o outro que lhe impõe limites no acesso às organizações partidárias e conseqüentemente, aos espaços de decisão e de poder. Esse distanciamento somado à ausência de espaços, que proporcionem ao jovem dialogar com as instituições políticas tradicionais, talvez seja o que leve à enorme desconfiança dos jovens, em relação a essas instituições.

Ainda que não lhe seja possível atuar como sujeito nas instituições políticas tradicionais, o jovem não deixa de se tornar sujeito político, uma vez que sua ação política não precisa estar limitada pelo padrão da democracia representativa e pelos partidos políticos. Dessa forma, na maior parte das vezes, o jovem não se torna um sujeito político no sentido de ser capaz de operar uma articulação entre o povo, as organizações políticas e sociais e o Estado, tal como definido por Badiou (1994). Normalmente, o caminho que se abre para o jovem se tornar sujeito político se dá pelo fato, de estes não poderem tomar parte dos espaços de decisão e de poder, ou seja, se dá pela via do conflito, que ocorre “[...] quando a ordem natural da dominação é interrompida pela instituição de uma parcela dos sem-parcela” (RANCIÈRE, 1996, p.26).

A enorme desconfiança dos jovens, em relação às instituições políticas tradicionais e à democracia representativa, talvez seja devido à moratória que lhes é imposta. Por não terem o direito de serem contados como iguais na cena comum das instituições partidárias, surge o conflito e conseqüentemente, as partes e a desconfiança para com a parte que detêm o acesso ao poder e aos espaços de decisão (RANCIÈRE, 1996). Dessa forma, o jovem não é constituído sujeito pelas instituições políticas tradicionais, uma vez que estas não o reconhecem como sujeito. Muitos jovens aceitam o período de moratória, participando de movimentos políticos que lhe proporcione um futuro ingresso nas instituições políticas tradicionais, tais como os movimentos estudantis com vinculações partidárias. Entretanto, conforme demonstrado no início deste trabalho, a maioria dos jovens tomam parte em diferentes formas de participação que não buscam a política, conforme definida por Rancière (1996), de forma direta; pois são formas de participação que não buscam atualizar a igualdade, entre quem manda e quem obedece e na qual se assenta toda a ordem social.

Compreendemos então a partir das reflexões, que se faz necessário entender o que de fato afasta esses jovens, das disputas eleitorais. A compreensão deste fenômeno, talvez passe pela compreensão do sistema político eleitoral brasileiro e de seu funcionamento, assim como do funcionamento dos partidos políticos, das candidaturas e financiamentos de campanhas políticas. Faz-se necessário também, compreender o que gera de fato essa descrença e distanciamento dos jovens brasileiros, em relação à política tradicional, de maneira a que estes possam realmente optar ou não pela participação política, nas mais diversas formas de participação existentes. E para que essa opção se torne realidade para os jovens, precisamos pensar meios para extinguir a moratória política que lhes é imposta, pelas organizações partidárias e pelo sistema eleitoral, para que assim eles possam não somente participar das disputas eleitorais, mas participar de forma igualitária e justa.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Helena Wendel. Condição juvenil no Brasil contemporâneo. In: ABRAMO, Helena Wendel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni (orgs). **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005. p. 37-72.
- ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. In: FÁVERO, Osmar et al. **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2007, p. 73-90.
- ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. **Juventude juventudes: o que une e o que separa**. Brasília: Unesco, 2006. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000185.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2013.
- AGUIAR, Kamila Teixeira de; HORTA, Natália de Cássia. JUBRA jovem Barreiro: a pluralidade das vivências juvenis. In: RENA, Luiz Carlos Castello Branco (coord.). **Juventude em movimento: uma experiência de extensão universitária a partir do IV JUBRA**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012, p. 57-75.
- BADIOU, Alain. **Para uma nova teoria do sujeito: conferências brasileiras**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- CASSAB, Maria Aparecida Tardin. Processos de subjetivação da juventude na contemporaneidade: ação política em tempos de não política. In: GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin; SOUSA, Sônia M. Gomes (orgs). **Juventude e contemporaneidade: desafios e perspectivas**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Goiânia: Editora UFG: Cãnone Editorial, 2009, p.197-211.
- CASTRO, Lucia Rabello de. Os jovens podem falar? Sobre as possibilidades políticas de ser jovem hoje. In: DAYRELL, Juarez; MOREIRA, Maria Ignez Costa; STENGEL, Márcia (orgs). **Juventudes contemporâneas: um mosaico de possibilidades**. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2011, p. 299-324.
- DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. In: FÁVERO, Osmar et al. **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2007, p. 155-176.
- ESTEVES, Luiz Carlos Gil; ABRAMOVAY, Miriam. Juventude, juventudes: pelos outros e por elas mesmas. In: ABRAMOVAY, Miriam; ANDRADE, Eliane Ribeiro; ESTEVES, Luiz Carlos Gil (organizadores). **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. p.21-56.

IBASE; PÓLIS. **Juventude Brasileira e Democracia**: participação, esferas e políticas públicas. Relatório Final. Rio de Janeiro: Ibase/Pólis, 2006. Disponível em: <[http://www.bdae.org.br/dspace/bitstream/123456789/2372/11/Juv\\_Relatorio\\_Final\\_.pdf](http://www.bdae.org.br/dspace/bitstream/123456789/2372/11/Juv_Relatorio_Final_.pdf)>. Acesso em: 01 set. 2013.

KNAUTH, Daniela Riva; GONÇALVES, Helen. Juventude na era da aids: entre o prazer e o risco. In: ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de; EUGENIO, Fernanda (orgs.). **Culturas jovens**: novos mapas do afeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006, p. 92-104.

Lei n. 12.852 de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o sistema nacional de juventude - SINAJUVE. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm)>. Acesso em: 6 ago. 2015.

LEÓN, Oscar Dávila. Uma revisão das categorias de adolescência e juventude. In: GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin; SOUSA, Sônia M. Gomes (orgs.). **Juventude e contemporaneidade**: desafios e perspectivas. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Goiânia: Editora UFG: Cãnone Editorial, 2009, p.47-76.

MAYORGA, Cláudia. Pesquisar a juventude e sua relação com a política – Notas metodológicas. **Estudos de Psicologia**, Natal, v.18, n.2, p. 343-350, abr./jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v18n2/v18n2a21.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

MESQUITA, Marcos Ribeiro; OLIVEIRA, Ana Clara Martins. Juventudes, movimentos e culturas: a participação política de jovens na cidade de Maceió. **Estudos de Psicologia**, Natal, v.18, n.2, p. 379-387, abr./jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v18n2/v18n2a25.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

MOLON, Susana Inês. Considerações finais: subjetividade, sujeito e psicologia. In: MOLON, Susana Inês. **Subjetividade e constituição do sujeito em Vygotsky**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MOLON, Susana Inês. Notas sobre constituição do sujeito, subjetividade e linguagem. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.16, n.4, p. 613-622, out./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v16n4/a12v16n4>>. Acesso em: 24 jan. 2016.

NASCIMENTO, Marcos Roberto. Parlamento jovem, juventudes e participação política. In: MEDEIROS, Regina de Paula; MARQUES, Maria Elizabeth (Orgs.). **Educação política da juventude**: a experiência do parlamento jovem. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012. p.305-325.

NOVAES, Regina R. Juventude e participação social: apontamentos sobre a reinvenção da política. In: ABRAMO, Helena Wendel; FREITAS, Maria Virgínia; SPOSITO, Marília Pontes (orgs.). **Juventude em debate**. São Paulo: Cortez, 2000. p.46-69.

NOVAES, Regina. Os jovens de hoje: contextos, diferenças e trajetórias. In: ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de; EUGENIO, Fernanda (orgs.). **Culturas jovens**: novos mapas do afeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006, p. 105-120.

POCHMANN, Marcio. Juventude em busca de novos caminhos no Brasil. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (orgs). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p.217-241.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento: política e filosofia**. São Paulo: Editora 34, 1996.

REGUILLO, Rossana. Las culturas juveniles: un campo de estudio; breve agenda para la discusión. In: FÁVERO, Osmar et al. **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2007, p. 47-72.

RIZZINI, Irene et al. Percepções dos jovens sobre as influências dos adultos em seus processos de engajamento político e social. In: GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin; SOUSA, Sônia M. Gomes (orgs). **Juventude e contemporaneidade: desafios e perspectivas**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Goiânia: Editora UFG: Cãnone Editorial, 2009, p.101-117.

VELHO, Gilberto. Juventudes, projetos e trajetórias na sociedade contemporânea. In: ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de; EUGENIO, Fernanda (orgs.). **Culturas jovens: novos mapas do afeto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006, p. 192-200.